

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA GENERAL RAMÃO GRALA)

(Processo Administrativo nº 64410.001810/2024-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material da Forpron, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÁTICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN	451980	ROLO 100,00 M	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
2	MOSQUETÃO\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, APLICAÇÃO:OPERAÇÕES DE RESGATE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO "D" COM ROSCA\, RESISTÊNCIA:30 KN MOSQUETÃO	346071	Unidade	100	R\$ 75,05	R\$ 7.505,00
3	CINTO ESCALADA\, MATERIAL:NÁILON\, APLICAÇÃO:ESPORTE RADICAL E ESCALADA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FITAS ACOLCHOADAS E FIVELAS DE REGULAGEM CINTO ESCALADA	224856	Unidade	40	R\$ 268,32	R\$ 10.732,80
4	CAPACETE SEGURANÇA\,	484543	Unidade	40	R\$ 138,24	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

	MATERIAL:ACRILONI- TRILA-BUTADIENO-ESTI- RENO (ABS), APLICAÇÃO:GRUPO DE SALVAMENTO, CARAC- TERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO III, CLASSE.A SEM ABA, SU- PORTE PARA LANTERNA					5.529,60
5	LUVA SEGURANÇA, MA- TERIAL:VAQUETA, APLI- CAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDU- AL (E.P.I.), CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLE- GAR E O INDICADOR, AJUSTE S/PAR, COMPRI- MENTO: 210 MM	348130	Par	40	R\$ 44,48	R\$ 1.779,20
6	ACESSÓRIO EQUIPAMEN- TO SEGURANÇA, TIPO: COLETE MODULAR, MA- TERIAL: CORDURA 500, APLICAÇÃO:OPERAÇÕES EM ÁREA DE MATA, CA- RACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:FORRO TELADO RESPIRÁVEL FITAS DE PROLIPROPILENO., COM- PONENTES:PORTA RADIO HT, 2 PORTA CARREGA- DOR, PORTA GRANADA, OUTROS COMPONENTES:PORTA GÁS, 1 BORNAL, 1 MO- CHILA PORTA SPRAY	607691	Unidade	40	R\$ 403,91	R\$ 16.156,40
7	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO:LUMINOSO, COM- PRIMENTO:6 POL, COR:VERMELHA/ VERDE/BRANCA, DURA- ÇÃO:12 H, APLICAÇÃO:SOCORRO E SALVAMENTO EMBAR- CAÇÕES, CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS:QUIMI- LUMINESCENTE, A PRO- VA D ÁGUA E AUTO-CON- TIDO	295472	Unidade	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

8	ESPARGIDOR DEFENSIVO, TIPO:SPRAY, MATERIAL EMBALAGEM:CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, PRINCÍPIO ATIVO:AGENTE PIMENTA, ALCANCE:1,5 A 2,0 M, APLICAÇÃO:CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS	458224	Embalagem 90 g	50	R\$ 398,33	R\$ 19.916,50
9	ALGEMA, MATERIAL:NYLON INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO:PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	283967	Unidade	200	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00
10	FIO\, MATERIAL:100% POLIÉSTER\, BITOLA:1 MM\, APLICAÇÃO:SACARIA E BIJOTERIA EM GERAL\, TIPO:ENCERADO\, 3 FIOS\, FIO\, MATERIAL:POLIÉSTER\, BITOLA:1\,10 MM\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:1.150 M\, TIPO:ENCERADO\, FIO\, MATERIAL:POLIÉSTER\, BITOLA:2 MM\, COR:TURQUESA\, TIPO:ENCERADO\, FIO\, MATERIAL:POLIÉSTER\, BITOLA:2 MM\, COR:PRETA\, TIPO:ENCERADO	432378 419426	ROLO 100,00 m	30	R\$ 26,05	R\$ 781,50
11	SISTEMA PARA COMPRESSÃO\, TIPO:TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO\, APLICAÇÃO:TÁTICO\, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR\, MODELO:CINTA EM NYLON\, C/ COR\, TIPO FECHO:AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO\, FIVELA E BARRA PRESSÃO\, TIPO USO: REUSÁVEL\, SISTEMA PARA COMPRESSÃO\, TIPO:TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO\, APLICAÇÃO:MEMBRO INFERIOR\, MODELO:ANEL DE SILICONE EM MEIA DE MALHA TUBULAR\, CARAC-	454786	Unidade	100	R\$ 258,33	R\$ 25.833,00

ANEXO I

	<p>TERÍSTICA ADICIONAIS:PRESSÃO SISTÓLICA < 190 MMHG\ TIPO FECHO:TIRAS AJUS- TÁVEIS\ TIPO USO:USO ÚNICO\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL, SISTEMA PARA COM- PRESSÃO\ TIPO:TORNI- QUETE NÃO PNEUMÁTI- CO\ APLICAÇÃO:MEM- BRO INFERIOR\ MODELO:MEIA DE MA- LHA TUBULAR\ CARAC- TERÍSTICA ADICIONAIS:PRESSÃO SISTÓLICA < 190 MMHG\ TIPO FECHO:TIRAS AJUS- TÁVEIS\ TIPO USO:USO ÚNICO\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL</p>					
12	<p>SISTEMA PARA COM- PRESSÃO\ TIPO:TORNI- QUETE NÃO PNEUMÁTI- CO\ APLICAÇÃO:TÁTICO\ P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR\ MODELO:CINTA EM NY- LON\ C/ COR\ TIPO FE- CHO:AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO\ FIVELA E BAR- RA PRESSÃO\ TIPO USO:REUSÁVEL</p>	485515	Unidade	40	R\$ 70,52	R\$ 2.820,80
13	<p>BANDAGEM\ TIPO:ELÁSTICA\ CARAC- TERÍSTICA ADICIONAL:P/ATENDI- MENTO PRÉ HOSPITALAR APH\ MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E COMPRESSA ABSORVEN- TE\ COMPONENTE ADICI- ONAL:C/ APLICADOR DE PRESSÃO E SISTEMA P/ FI- XAÇÃO\ DIMENSÃO:CER- CA DE 10 CM X 3 M\ COR:C/ COR\ EMBALA- GEM:EMBALAGEM INDI- VIDUAL EM ROLO\ TIPO USO:ESTÉRIL</p>	486825	Unidade	100	R\$ 92,23	R\$ 9.223,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

14	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:100% ALGODÃO, MODELO:HEMOSTÁTICA, DOBRA EM Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 3,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	600022	Unidade	200	R\$ 21,65	R\$ 4.330,00
15	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO SILVER TAPE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR CINZA, APLICAÇÃO MULTIUSO	449828	Rolo 50 m	50	R\$ 37,53	R\$ 1.876,50
16	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO:FREIO OITO, MATERIAL:AÇO INOX, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO PARA RAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARGA: 40KN, PARA CORDAS DE 9 á 16MM	485807	Unidade	40	R\$ 66,71	R\$ 2.668,40
17	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO ARIETE, APLICAÇÃO ARROMBAMENTO TÁTICO OPERACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇAS EMBORRACHADAS, FORMATO TUBO COM 2 ALÇAS, COMPRIMENTO 70 CM, DIÂMETRO 10 CM	603942	Unidade	20	R\$ 72,96	R\$ 1.459,20

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

18	MOCHILA, MATERIAL CORDURA 500, CAPACIDADE 30 L, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS 7 UN , COR PRETO, GELO E CINZA, APLICAÇÃO TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, ALTURA 45 CM, LARGURA 33 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA SISTEMA DE HIDRATAÇÃO/HIDRATAD OR/IDENTIFICA-, TIPO ALÇA COSTAS, REVESTIMENTO INTERNO EVA, ACABAMENTO COSTURA EM NYLON 40	601573 465944 290381	Unidade	40	R\$ 146,76	R\$ 5.870,40
19	PILHA, TAMANHO:GRANDE, MODELO:D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALI NA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	419861	Unidade	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
20	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, SELO DE TÓRAX, COMPONENTE 1:VALVULADO, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, APRESENTAÇÃO:EMBALA GEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	486831	Unidade	60	R\$ 194,09	R\$ 11.645,40

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

21	TRENA ELETRÔNICA, TIPO:ELETRÔNICA DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO:A LASER, ALCANCE:40 M, TIPO VISOR:CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE	460781	Unidade	10	R\$ 264,40	R\$ 2.644,00
22	MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:FLEXÍVEL, TAMANHO:CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO:FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 300 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01:C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO	448740	Unidade	10	R\$ 240,60	R\$ 2.406,00
23	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS REFORÇADO, LENTE POLICARBONATO RESIST, TIPO LÂMPADA:LED, TIPO BATERIA:RECARREGÁVE L, TIPO FOCO:HOLOFOTE, TENSÃO NOMINAL:110 V, QUANTIDADE LÂMPADAS:18 UN	439324	Unidade	40	R\$ 137,80	R\$ 5.512,00
24	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL), TIPO:ALCALINA), VOLTAGEM:9 V),	234354	Unidade	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

	APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO					
25	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: CÂNULA NASOFARÍNGEA, MATERIAL :PVC FLEXÍVEL, TAMANHO :8,0 MM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	474781	Unidade	60	R\$ 33,30	R\$ 1.998,00
26	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIO-TRANSPARENTE	456005	Unidade	50	R\$ 18,07	R\$ 903,50
27	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	444372	Rolo	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
28	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: GAZE, MATERIAL :100% ALGODÃO, MODELO: TIPO QUEIJO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :8 CAMADAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: ROLO	447381	Rolo	100	R\$ 34,11	R\$ 3.411,00
29	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA	341174	Unidade	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

	FARMACÊUTICA:COLU-TÓRIO					
30	RINGER\, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO\, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	303292	Bolsa 500 ML	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
31	MONITOR PORTÁTIL - GLICOSIMETRO	412341	Unidade	20	R\$ 53,74	R\$ 1.074,80
32	IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO ARAMADO\, TAMANHO CERCA DE 65 X 10 CM	452239	Unidade	30	R\$ 11,83	R\$ 354,90
33	OXÍMETRO DIGITAL	299875	Unidade	20	R\$ 53,82	R\$ 1.076,40
34	ESFIGNOMANÔMETRO	485445	Unidade	10	R\$ 40,62	R\$ 406,20
35	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	435801	Unidade	10	R\$ 13,97	R\$ 139,70
36	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:14 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437181	Unidade	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40
37	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO VENOSO\, MATERIAL AGULHA AGU-	437177	Unidade	40	R\$ 1,64	R\$ 65,60

ANEXO I

	LHA AÇO INOX\, DIAMETRO 18 GAU\, COMPRIMENTO CERCA 45 MM\, CONECTOR CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
38	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439641	Unidade	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
39	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL_Y, AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	462431	Unidade	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
40	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L	446105	Unidade	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DA FORPRON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2024 – 15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXO I

	+ 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL					
41	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO:DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ	414614	Bisnaga 30g	30	R\$ 5,32	R\$ 159,60
42	BANDAGEM\, TIPO ELÁSTICA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH\, MATERIAL MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO\, COMPONENTE ADICIONAL C/ APLICADOR DE PRESSÃO\, DIMENSÃO CERCA DE 15 CM X 5 M\, COR C/ COR\, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO\, TIPO USO ESTÉRIL	486826	Unidade	100	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
43	HEMOSTÁTICO TÓPICO	429941	Unidade	100	R\$ 49,37	R\$ 4.937,00
44	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:RESGATE, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	471655	Unidade	60	R\$ 43,39	R\$ 2.603,40
45	MANTA TÉRMICA\, MATERIAL:ALUMINIZADA\, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO\, MODELO:COBERTOR\, DIMENSÕES:CERCA DE 2\,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1\,40 CM\, ES-	470275	Unidade	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00

ANEXO I

	TERILIDADE:USO ÚNICO					
46	MOCHILA DE COMBATE GRANDE CAPACIDADE PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO COM ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO E ALÇAS E BARRIGUEIRA AMERICANA. DADOS TÉCNICOS: CONFECCIONADO EM NYLON CORDURA DENNER 600 (COM DUPLA CAMADA DE RESINA) PROPORCIONANDO UMA EXTREMA RESISTÊNCIA A RASGOS; FITAS DE POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA UMA GRANDE QUANTIDADE DE PESO; FITAS DOS TIRANTES FABRICADAS COM FIOS DE NYLON IMPORTADO; FECHOS EM NYLON INJETADO; POSSUI 01 COMPARTIMENTO PRINCIPAL: 01 BOLSO INTERNO MAIOR, 03 BOLSOS EXTERNOS MÉDIOS, 01 CONJUNTO TRIPLO DE BOLSOS SUPERIORES, ALMOFADA DE FIXAÇÃO DO SUPORTE METÁLICO; POSSUI 01 BOLSO NA TAMPA EXTERNA COM FECHAMENTO DE VELCRO, PODENDO SER UTILIZADO COMO PORTA OBJETOS; POSSUI 01 BARRIGUEIRA DO TIPO AMERICANA, SUPER CONFORTÁVEL COM TELA ANTI-SUOR, COM FEIXE REGULÁVEL E TAMBÉM UM REGULADOR DA FITA, POSSUI 2 BOLSOS UM EM CADA LATERAL; POSSUI ALÇAS REMOVÍVEIS DO TIPO AMERICANA, SUPER CONFORTÁVEIS, COM TELA ANTI-SUOR, COM PASSADORES DE METAL	465943	Unidade	40	R\$ 1.052,00	R\$ 42.080,00

ANEXO I

	NAS ALÇAS E OMBROS, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE NO CORPO E PODENDO CARREGAR UMA QUANTIDADE DE PESO RAZOÁVEL SEM ATRAPALHAR A MOBILIDADE; ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO EXTREAMENTE RESISTENTE, 01 MOCHILA DE COMBATE DE GRANDE CAPACIDADE EXÉRCITO VERDE-OLIVA (COMPLETA); 01 ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO; 02 ALÇAS AMERICANAS REMOVÍVEIS; 01 BARRIGUEIRA AMERICANA REMOVÍVEIS. - ALTURA: 68 CM - LARGURA DA PAREDE POSTERIOR: 38 CM - COMPRIMENTO: 38 CM - PROFUNDIDADE: 16 CM - CAPACIDADE TOTAL (COM OS BOLSOS EXTERNOS) DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS.					
47	ISQUEIRO MAÇARICO PEQUENO, ISQUEIRO TIPO MAÇARICO DE DUAS CHAMAS REGULÁVEL. TAMPA COM CORRENTE METÁLICA. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO PLÁSTICO COM TATO CONFORTÁVEL E MACIO DURANTE O MANUSEIO (TIPO EMBORRACHADO). LEVE, ACENDIMENTO FÁCIL E RÁPIDO. FUNDO TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE GÁS (LIQUIDO). RECARREGÁVEL COM GÁS BUTANO PARA ISQUEIROS. TIPO DE GÁS: GÁS BUTANO ESPECÍFICO PARA ISQUEIROS COMERCIALIZADO EM LATA DE ALU-	602989	Unidade	100	R\$ 33,27	R\$ 3.327,00

ANEXO I

	MÍNIO. 2,3 X 8 X 5 CM; 40G					
48	CAMUFLAGEM , BISNAGA DA CAMUFLAGEM NA COR VERDE FOLHA ; A BISNAGA CONTÉM 30 GRAMAS DE PRODUTO; COR FOSCA; PRODUTO NÃO OLEOSO; RESISTENTE EM TODAS AS CONDIÇÕES EM QUE FOR EXPOSTA; ALTO RENDIMENTO; FÁCIL DE REMOVER COM ÁGUA E SABÃO; DIMENSÕES 2,7 × 4,5 × 8,5 CM	150237	Unidade	200	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
49	CAMUFLAGEM , BISNAGA DA CAMUFLAGEM NA COR PRETO NOITE ; A BISNAGA CONTÉM 30 GRAMAS DE PRODUTO; COR FOSCA; PRODUTO NÃO OLEOSO; RESISTENTE EM TODAS AS CONDIÇÕES EM QUE FOR EXPOSTA; ALTO RENDIMENTO; FÁCIL DE REMOVER COM ÁGUA E SABÃO; DIMENSÕES 2,7 × 4,5 × 8,5 CM	150237	Unidade	200	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
50	ISOLANTE TÉRMICO DOBRÁVEL . ISOLANTE TÉRMICO DOBRÁVEL, PARA MONTANHISMO DE CÉLULA FECHADA, QUE NÃO FURA, POSSUI CONFORTO E BAIXO PESO. CONFECCIONADO EM IXPE, ALTURA DE 18 MILÍMETROS, IDEAL PARA MONTANHISMO E ESCALADAS EM REGIÕES DE CLIMA FRIO E EXTREMO, ÓTIMO PARA NOSSAS MONTANHAS TUPINIQUINS, REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE A REABSORÇÃO TÉRMICA DO CALOR GERADO PELO CORPO, PESO DE 395 GRAMAS.	350331	Unidade	40	R\$ 131,85	R\$ 5.274,00

ANEXO I

51	BARRACA IGLU. MATERIAL ESTRUTURA: VARETAS DE FIBRA DE VIDRO INTERLIGADAS POR ELÁSTICO INTERNO COM MATERIAL 100% VIRGEM MATERIAL INTERIOR: 100% POLIÉSTER IMPERMEABILIZADO COM ACRÍLICO E 600MM DE COLUNA D'ÁGUA. MATERIAL PISO: POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL SOBRETETO: 100% POLIÉSTER IMPERMEABILIZADO COM POLIURETANO E 600MM DE COLUNA D'ÁGUA. MEDIDAS (CM): 105 X 145 X 205 TIPO: BARRACA CORES: VERDE OLIVA, VERDE FOLHA, CAMUFLADO OU PRETO	402191	Unidade	40	R\$ 185,27	R\$ 7.410,80
52	MALETA , MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO DE POLIET, APLICAÇÃO:TRANSPORTE EQUIPAMENTOS, DIMENSÕES EXTERNAS:334 X 722 X 528 MM, PESO:APROXIMADAMENTE 10 KG	473250	Unidade	20	R\$ 2.038,16	R\$ 40.763,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do certame pela Autoridade Competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ANEXO I

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos presentes no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. Os bens deverão ser entregues no setor de almoxarifado da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (15ª Cia E Cmb Mec) - Rua Expedicionário Palmense, 771, Centro, CEP 85.555-000 – Palmas/PR, somente em horário de expediente, das 08h00 até 12:00h, das 13:30h até 17h00, de segunda- feira a quinta-feira, das 08h00 até 12h00 sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

ANEXO I

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

ANEXO I

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

ANEXO I

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

ANEXO I

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,00016438 de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ANEXO I

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

ANEXO I

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

ANEXO I

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 280.774,20 (Duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A modalidade da Licitação será SRP